



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**



**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

**“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de novos prestadores de serviços da área da saúde, pessoa física ou jurídica, incluindo ainda clínicas, hospitais, laboratórios e outros”.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e;

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Corumbáiba, através do Fundo Municipal, ainda necessita contratar prestadores de serviços da área da saúde, pessoa física ou jurídica, incluindo ainda clínicas, hospitais, laboratórios e outros, para o ano de 2018;

**Considerando** que tais atividades laborais exigem conhecimentos e técnicas compatíveis para seu respectivo exercício;

**Considerando** que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

**Considerando** parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, no qual ficou demonstrada a viabilidade da contratação direta via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** o Edital de Chamamento Nº 004/2018, de 16 de janeiro de 2018, publicado no *placard* oficial e no site dessa municipalidade;

**Considerando** que, após reabertas as inscrições para credenciamento de serviços da área da saúde pelo Fundo Municipal de Saúde, compareceram até a presente data 04 (quatro) inscritos, tendo sido credenciados todos eles, conforme Lista de Credenciados com os Candidatos Inscritos, juntada às fls. 175;

**Considerando** ainda a dificuldade de se conseguir interessados, sejam profissionais ou empresas competentes e disponíveis em prestar serviços junto à Saúde Pública dessa municipalidade;

**Considerando** que tanto as pessoas físicas quanto jurídicas da área da saúde a serem contratadas são possuidoras das qualidades que o serviço requer, adequando-se às necessidades da municipalidade;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Resolução Normativa Nº 17/98, nas Instruções Normativas Nº 007/2016 e Nº 001/2017, conforme prescreve o parecer jurídico de fls. 14/16, **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação das pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2018:

- **OLIVEIRA & SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.680.683/0001-69;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**



- **LUCIANA MOREIRA MENDANHA**, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 3254290-3190994-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 866.812.651-20;
- **ITMS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42;
- **HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.147.775/0001-10.

**Art. 2º.** Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 23 de janeiro de 2018.

**Comissão Permanente de Licitação:**

  
**Fabrício Silva de Deus**  
Presidente

  
**Nilton Jurandir de Queiroz**  
Membro

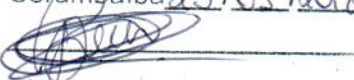
  
**Laura Gonçalves Silva**  
Membro


**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

Ratifico o ato acima, de autoria da Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Corumbáiba, 23 de janeiro de 2018.

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi publicado este (a)  
*Declaração de Inexigibilidade nº 05/2018*  
com afixação no placard do município  
Corumbáiba *23/01/2018*  
  
Responsável pelo Placard

  
**Enir Rabelo da Silva**  
Gestora do FMS

  
**Wisner Araujo de Almeida**  
Prefeito